

CNPJ 08.355.463/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - PE

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ N°. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2021 - PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00326/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP
CPF: 014.341.033-40	CNPJ: 07.610.338/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PROCESSO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 - PE, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.



CNPJ 08.355.463/0001-88

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

- **4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.
- **4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.
- **5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.
- **5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.
- **5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.



CNPJ 08.355.463/0001-88

- 5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.
- **5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:
- I LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- **II** CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.
- **5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

- **6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.
- **6.2** PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:
 - I DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- II NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;
- III NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;
 - IV TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.



CNPJ 08.355.463/0001-88

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

- **8.1 –** PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.
- **8.2** CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

163 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
6	7639 - CABO EXTENSOR USB, 2 METROS GLOBAL	UNID	61	9,30	567,30
8	7641 - CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET,	METRO	1.090	2,60	2.834,00



CNPJ 08.355.463/0001-88

	COM CAIDAC DOONTAC EM AMDAC AC				1
	COM SAIDAS PRONTAS EM AMBAS AS PONTAS. GOLDENTEC				
	7649 - CARTUCHO ORIGINAL HP 951				
15	MAGENTA CN051 AB HP OFFICEJET PRO 8100/8600 M276DW 8610/8620/8630 M251 800ML HP	UNID	95	83,00	7.885,00
16	7650 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 COLOR MASTERPRINT	UNID	80	116,00	9.280,00
17	7651 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 PRETO MASTERPRINT	UNID	80	116,00	9.280,00
20	7654 - COMPUTADOR INTEL CORE I7, 8GB, 1TB WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT GOLDENTEC	UNID	19	3.100,00	58.900,00
26	7660 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB PRETO ADATA	UNID	27	290,00	7.830,00
28	7663 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. COM WI-FI CANON	UNID	37	1.100,00	40.700,00
33	7668 - MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS PROPRIA	UNID	180	133,00	23.940,00
39	7719 - MOUSE USB M-S25BK PRETO GOLDENTEC	UNID	97	8,90	863,30
41	7721 - MOUSE, USB, 800DPI, PRETO, ÓPTICO GOLDENTEC	UNID	72	8,55	615,60
51	7731 - RECARGA DE CARTUCHO PROPRIA	UNID	853	10,10	8.615,30
52	7732 - RECARGA DE TONER DE 3.000 A 5.000 PÁGINAS PROPRIA	UNID	370	89,00	32.930,00
53	7733 - RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS PROPRIA	UNID	380	90,00	34.200,00
54	7734 - ROTEADOR WIRELESS CAPACIDADE MINIMA DE 350 MBPS INTERFACE 4 PORTAS LAN10/100MBPS + 1 PORTA WAN 10/100MBPS TP-LINK	UNID	119	128,00	15.232,00
55	7735 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E	HR	315	169,00	53.235,00



CNPJ 08.355.463/0001-88

				T	
	CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR E PONTOS DE ACESSO A				
	REDE). PROPRIA				
	7736 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E				
56	REPARO DE MICROCOMPUTADOR,	UNID	295	68,48	20.201,60
30	NOTEBOOK E SIMILARES PROPRIA	OND	230	00,40	20.201,00
	7752 - TONER COMPATIVEL COM				
70	IMPRESSORA BROTHER 2540	UNID	100	26,90	2.690,00
	MASTERPRINT			20,00	
	7754 - TONER COMPATIVEL COM				
72	IMPRESSORA BROTHER DCP	UNID	100	99,90	9.990,00
	MULTIFUNCIONAL MASTERPRINT				
	7756 - TONER COMPATIVEL COM				
74	IMPRESSORA BROTHER L6207DW-LASER	UNID	50	92,70	4.635,00
	MASTERPRINT				
75	7757 - TONER COMPATIVEL COM	UNID	50	43,90	2.195,00
	SAMSUMG M4075FR MASTERPRINT				,
	9845 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD		20	399,90	7.998,00
83	- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	UNID			
	480GB. KINGSTON				
	9836 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO -				
	CPU UNIDADE DE PROCESSAMENTO -				
	CPU - 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR				
	INTEL® CORE™ I7-8400 (CACHE DE 9 MB,				
	ATÉ 4 GHZ), PLACA DE VÍDEO INTEL®				
	UHD GRAPHICS 630, MEMÓRIA 8 GB,				
	DDR4, 2.666 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ			2.094.00	39.849,00
	32GB), SSD 240 GB, COM LEITOR DE				
0.4	CD/DVD, PLACA WIRELESS 1705	וואוים	10		
84	802.11B/G/N + BLUETOOTH 4.0 VIA 1705	UNID	10	3.984,90	
	WLAN CARD + ETHERNET (10/100/1000 -				
	RJ45). PORTAS FRONTAIS, 2 PORTAS USB				
	2.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE				
	OUVIDO, 1 CONECTOR PARA				
	MICROFONE, 1 LEITOR DE CARTÃO DE				
	MÍDIA 8 EM 1. PORTAS TRASEIRAS, 2				
	PORTAS USB 3.0, 4 PORTAS USB 2.0, 1				
	PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE				



CNPJ 08.355.463/0001-88

	ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000), 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONECTORES DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM SOM SURROUND 5.1. GT				
86	9849 - IMPRESSORA JATO TINTA GRANDE IMPRESSORA JATO TINTA GRANDE - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM CONEXÃO SEM FIO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT) ESAT¹ 24,0 IPM (IMAGENS POR MINUTO). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT) ESAT¹ 15,5 IPM (IMAGENS POR MINUTO). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 1200 DPI. NÚMERO DE BICOS INJETORES PRETO PIGMENTO: 1.280 / COLORIDO: 3.072 / TOTAL: 4.352. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (A4, CARTA). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO: APROX. 32,5 PPM CORES: APROX. 26,5 PPM. CICLO MENSAL MÁX. 30.000. (MODELO DE REFERÊNCIA: MAXIFY MB5410) EPSON	UNID	24	3.800,00	91.200,00
88	9851 - MEMÓRIA RAM DDR4 MEMÓRIA RAM DDR4 APACIDADE DE 4GB, FREQUÊNCIA DE 2.133 MHZ ATÉ 4.266 MHZ ADATA	UNID	10	169,90	1.699,00
95	7766 - HD EXTERNO 4TB SEAGATE	UNID	1	549,90	549,90
98	9848 - SCANNER SCANNER SCANNER SCANNER - CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM. PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 24 BITS EXTERNA. RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 X 600 DPI. PÁGINAS POR MINUTO: 35 PPM. CICLO DIÁRIO: 3000 PÁGINAS. TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE VISITA , PAPEL COMUM , CHEQUE. CONECTIVIDADE: USB	UNID	10	2.349,99	23.499,90



CNPJ 08.355.463/0001-88

TOTAL	511.414,90
OU 220V. (MODELO DE REFERÊNCIA: SCANNER BROTHER ADS-2200) BROTHER	
A4 (21×29,7CM). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	
TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO:	
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS.	
CM X 86,3 CM CAPACIDADE	
2.0. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRTARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.
- **11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.
- **11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.
- **11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.



CNPJ 08.355.463/0001-88

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO HENRIQUE DA COSTA FIGUEIREDO GESTOR DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA GESTOR DO FMAS

EMPRESAS REGISTRADAS

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04

TESTE	MUNHA 1		
NOME:			
TESTE	MUNHA 2		
_			
CPF.			